



# MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDOR

Código:

MQF - 01  
Procedimento Externo

Edição :  
10 – 26/03/08

Folha :  
1/13

## 1 – GENERALIDADES

A sistemática de avaliação de fornecedores Magius visa garantir que apenas fornecedores conscientes da importância da função qualidade, meio-ambiente e segurança (quando aplicável) e que possuam ou busquem um Sistema de Gestão da Qualidade e um Sistema de Gestão Ambiental de acordo com a ISO 9001, ISOTS16949, e ISO14001 sejam incluídos na “Relação de Fornecedores Aprovados Magius”.

Os subcontratados atuais, para manter o status de aprovado deverão manter desempenho igual ou superior aos exigidos durante a avaliação inicial, fornecer cópia atualizada dos certificados ISO 9001, ISOTS16949, ou ISO14001, cópia do cronograma de implantação, quando solicitado, permitir avaliações por parte da Magius ou de seus clientes em suas instalações e histórico de fornecimento.

## 2 – PROCESSO DE APROVAÇÃO DO PRODUTO (PAPP)

### 2.1- Definição

O “Processo de Aprovação de Peças de Produção - PAPP” define requisitos genéricos para aprovação de peças de produção através da produção de uma pequena quantidade de peças representativa da capacidade do Fornecedor em produzir conforme os requisitos especificados pela Magius Metalúrgica Industrial S.A., utilizando os recursos planejados para produção seriada, esse processo engloba desde as etapas de elaboração da documentação, produção das amostras, submissão até a aprovação. Para que o fornecedor atinja o regime de fornecimento normal é obrigatório o **Processo de Aprovação de Peça de Produção (PAPP)** segundo critérios definidos no manual (AIAG).

### 2.2 - Objetivo

O PAPP tem o objetivo de garantir que o Fornecedor compreendeu todos os requisitos de desenhos e especificações de produtos da Magius e possui condições técnicas para fabricar um produto (ou realizar um serviço) de acordo com as especificações exigidas dentro dos prazos especificados e na quantidade solicitada.

### 2.3- Requisitos do Processo PAPP

#### 2.3.1- Lote significativo de produção

O lote do PAPP deverá ser de no mínimo 300 peças sucessivas, a menos que seja especificado em contrário pela Magius. Este lote significativo de produção deve ser de uma a oito horas de produção e deverá ser produzido utilizando todos os meios definitivos de produção, por exemplo, local

REGISTRO DAS ALTERAÇÕES		
Edição	Data	Alteração
10	26/03/08	Item 5.2: acrescentado . Item 5.7: texto alterado.
09	18/01/08	Itens acrescentados: 5.2, 5.4, 5.5 e 5.6. Item 2.5.2: alteração do nível 2 para o nível 3.
08	18/07/07	Acrescentado: texto sobre <CS>, formulário RET e alterada Condições Gerais de Compra.

<b>APROVAÇÃO:</b>	SSU	DGQ
-------------------	-----	-----

Cópias impressas somente serão controladas com o carimbo de APROVADO na cor azul.



definitivo, operadores, máquinas, ferramentas, dispositivos, matéria-prima, etc. Para itens com produção estimada inferior a 1000 peças/ mês podem ser utilizados lotes de 30 peças.

## **2.3.2- Requisitos do PAPP**

O fornecedor deve cumprir todos os requisitos da Magius, quando isso não for possível a Magius deve ser contatada para determinação da ação corretiva apropriada.

### **2.3.2.1- Documentos de Autorização de Alteração de Engenharia / Aprovação de Engenharia do Cliente**

O fornecedor deve possuir documentos de autorização de alteração de engenharia para aquelas alterações ainda não registradas no registro de projeto, mas incorporadas no produto, peça ou ferramental. Onde especificado pela Magius, o fornecedor deve ter evidência da aprovação de engenharia do cliente.

#### **a) Diagramas do Fluxo do Processo**

A organização deve ter um diagrama de fluxo do processo no formato especificado pela organização que claramente descreva os passos e a seqüência do processo de produção, de forma apropriada, e que atenda o manual de referência Planejamento Avançado da Qualidade e Plano de Controle – AIAG.

#### **b) FMEA de Processo**

A organização deve desenvolver um FMEA de processo de acordo e em conformidade com os requisitos do manual de referência Análise de Modo e Efeitos de Falha Potencial – AIAG.

#### **c) Plano de Controle**

A organização deve ter um Plano de Controle que defina todos os métodos usados para o controle de processo e que atenda os requisitos do manual de referência de Planejamento Avançado da Qualidade do Produto e Plano de Controle – AIAG.

#### **d) Estudos de Análise dos Sistemas de Medição.**

A organização deve ter Estudos de Análise dos Sistemas de Medição aplicáveis, tais como estudo de R&R, tendência, linearidade, estudos de estabilidade, para todos os dispositivos, equipamentos de medição e ensaios, novos ou modificados em conformidade com os requisitos do manual de referência Análise dos Sistemas de Medição – AIAG.

## **2.4 - Notificação a Magius e Requisitos de Submissão**

### **2.4.1 - Notificação a Magius**



# MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDOR

**Código:**

*MQF - 01*  
*Procedimento Externo*

**Edição :**  
*10 - 26/03/08*

**Folha :**  
*3/13*

O fornecedor deve notificar o representante do autorizado Magius sobre quaisquer planos de alterações no projeto, processo ou planta. Exemplos são indicados na tabela abaixo (tabela 1).

Após notificação da alteração proposta e a aprovação pela Magius, e após a implementação da alteração, a submissão do PAPP é requerida, a menos que especificado de outra forma.

<b>Exemplos de alterações que requerem notificação</b>	<b>Esclarecimento ou exemplos</b>
<b>1.</b> Uso de outra construção ou material utilizado na peça ou produto previamente aprovado	Por exemplo, outra construção como documentada no desvio (permitido) ou incluída como nota no registro de projeto, não coberta por uma alteração de engenharia como descrita na tabela 2, item 3.
<b>2.</b> Produção utilizando ferramentas, matrizes, moldes, modelos, etc., novos ou modificados (exceto ferramentas perecíveis), incluindo substituição de ferramental (reposição) adicional.	Este requisito se aplica a ferramentas que devido ao seu formato ou funcionamento único, pode se esperar que influenciem a integridade do produto final. Isto não significa descrever ferramentas comuns/ padrão (novas ou consertadas), da mesma forma tais como dispositivos de medição padrão, ferramentas (manuais ou mecânicas), etc.
<b>3.</b> Produção após atualização seguindo reparo ou reorganização de ferramental ou equipamento existente.	Atualização significa modificar e/ou reconstruir uma ferramenta ou máquina, incrementar a capacidade ou desempenho, ou mudar a função existente. Isto não deve ser confundido com manutenção normal, conserto ou substituição de peças, etc., para os quais nenhuma mudança em desempenho é esperada e os métodos de verificação após o conserto foram estabelecidos. Reorganização é definida com uma atividade que muda a seqüência do fluxo de produto / processo em relação àquela documentada no diagrama de fluxo do processo (inclusive a adição de um processo novo). Podem ser requeridos ajustes menores do equipamento de produção para satisfazer requisitos de segurança, tais como instalação de coberturas protetoras, eliminação do risco potencial de ESD, etc.
<b>4.</b> Ferramental e equipamento de produção transferidos para um local diferente na própria planta ou para um local adicional da planta.	Ferramental e/ou equipamento de processo de produção transferido entre prédios/ edifícios ou instalações em um ou mais locais.
<b>5.</b> Mudança de subcontratados de peças, materiais não equivalentes ou, serviços (por exemplo: tratamento térmico, tratamento superficial).	A organização é responsável pela aprovação de materiais e serviços do subcontratado.
<b>6.</b> Produção do produto após o ferramental estar inativo para produção durante doze meses ou mais.	Para produtos que foram produzidos após o ferramental estar inativo durante 12 meses ou mais: Notificação é requerida quando não houver alteração no pedido de compra ativo para a peça e o ferramental existente permaneceu inativo para produção durante doze meses ou mais. . A única exceção é quando a peça tem baixo volume de produção, por exemplo: reposição ou veículos especiais. Porém o Cliente pode especificar certos requisitos de PAPP para peças de reposição.
<b>7.</b> Alterações em produto e processo relacionados a componentes do produto de produção fabricados internamente ou por subcontratados.	Quaisquer alterações, incluindo alterações nos subcontratados para a organização e seus fornecedores, que afetem requisitos Magius, tais como ajuste, forma, função, desempenho e durabilidade.  Nota: Os requisitos de ajuste, forma, função, desempenho, e/ou durabilidade devem ser parte das especificações Magius como concordado durante a análise crítica do contrato.
<b>8.</b> Alterações no método de ensaio/ inspeção – nova técnica (nenhum efeito no critério de aceitação)	Para alterações no método de ensaio, a organização deveria ter evidência que o novo método tem capacidade de medição equivalentes ao método anterior.
<b>9.</b> Adicionalmente, para Material a Granel: Nova fonte de matéria-prima de fornecedor novo ou existente.	Normalmente é esperado que estas alterações tenham um efeito no desempenho do produto.
<b>10.</b> Alteração em atributos de aparência do produto.	

Tabela 1

## 2.4.2 - Submissão a Magius

O fornecedor deve submeter para aprovação do PAPP antes da primeira remessa de produção nas seguintes situações descritas na tabela a seguir. O fornecedor deve revisar e atualizar, quando necessário, todos os itens aplicáveis ao PAPP para refletir o processo de produção, mesmo que a Magius tenha pedido ou não uma submissão formal.

<b>Requisito</b>	<b>Esclarecimento ou exemplos</b>
<b>1.</b> Uma nova peça ou produto (por exemplo: uma peça específica, material, ou cor não fornecida anteriormente).	Submissão é requerida para novo produto (lançamento inicial) ou um produto previamente aprovado que tem um número de peça novo ou revisado/ corrigido (por exemplo: sufixo) atribuído a ele. Uma nova peça/ produto ou material adicionado a uma família pode usar documentação de PAPP apropriada de uma peça previamente aprovada dentro da mesma família de produto.



# MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDOR

**Código:**

*MQF - 01  
Procedimento Externo*

**Edição :**  
*10 – 26/03/08*

**Folha :**  
*4/13*

<p><b>2.</b> Correção de uma discrepância em uma peça previamente submetida.</p>	<p>Submissão é exigida para corrigir qualquer discrepância em peça previamente submetida. Uma discrepância pode estar relacionada com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desempenho de produto contra os requisitos Magius;</li> <li>- Questões dimensionais e de capacidade;</li> <li>- Questões de subcontratado;</li> <li>- Aprovação de uma peça que substitui uma aprovação interina;</li> <li>- Ensaios, incluindo material, desempenho, questões de validação de engenharia;</li> </ul>
<p><b>3.</b> Alterações de engenharia em registros de projeto, especificações ou materiais para número(s) de produtos/ peças de produção.</p>	<p>Submissão é requerida em qualquer alteração de engenharia no registro de projeto para produto/peça de produção, especificações ou material.</p>
<p><b>4.</b> Adicionalmente, para Materiais a Granel: Tecnologia de processo nova para a organização, não previamente utilizada neste produto.</p>	

Tabela 2

## 2.5 – Submissão a Magius – Níveis de evidência

### 2.5.1 – Níveis de Submissão

O fornecedor deverá utilizar o nível 3 de submissão como nível padrão a menos que especificado em contrário, sendo:

Nível 1:	Apenas o certificado (e para os itens de aparência, um RAA) submetido à Magius.
Nível 2:	Certificado, amostras do produto e dados de suporte limitados submetidos à Magius.
Nível 3:	Certificado, amostras do produto e todos os dados de suporte completos submetidos à Magius.
Nível 4:	Certificado, e outros requisitos definidos pela Magius;
Nível 5:	Certificado, amostras do produto e dados de suporte completos disponíveis para inspeção na Magius.

A tabela do item 2.5.2 discrimina detalhadamente os requisitos necessários para a submissão da amostra de acordo com os níveis de submissão citados e os Requisitos para Aprovação da Peça.

### 2.5.2 - Requisitos para aprovação da peça

Os requisitos para aprovação da peça devem ser os do nível 3 conforme especificado abaixo, exceto quando especificado em contrário pelo representante autorizado da Magius:

<i>Requisitos</i>	<i>Nível 1</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Nível 3</i>	<i>Nível 4</i>	<i>Nível 5</i>
01. Registro de Projeto	-	-	-	-	-
Para componentes proprietários/detalhes	-	-	-	-	-
Para todos os outros componentes/detalhes	-	-	-	-	-
02. Documentos de Alteração de Engenharia, se houver	-	-	-	-	-
03. Aprovação de Engenharia de Cliente, se exigido	-	-	-	-	-
04. FMEA de Projeto	-	-	-	-	-
05. Diagramas de Fluxo de Processo	R	R	S	*	R
06. FMEA de Processo	R	R	S	*	R
07. Plano de Controle	R	R	S	*	R
08. Estudos de Análise dos Sistemas de Medição	R	R	S	*	R



# MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDOR

**Código:**

*MQF - 01  
Procedimento Externo*

**Edição :**  
*10 - 26/03/08*

**Folha :**  
*5/13*

09. Resultados Dimensionais	R	S	S	*	R
10. Resultados de Ensaios de Material/Desempenho	R	S	S	*	R
11. Estudos Iniciais do Processo	R	R	S	*	R
12. Documentação de Laboratório Qualificado	R	S	S	*	R
13. Relatório de Aprovação de Aparência (RAA), se aplicável	S	S	S	*	R
14. Amostra de Produto	R	S	S	*	R
15. Amostra Padrão	R	R	R	*	R
16. Auxílios de Verificação	R	R	R	*	R
17. Registros de Conformidade com Requisitos Específicos do Cliente	R	R	S	*	R
18. Certificado de Submissão de Peça (PSW)	S	S	S	S	R
Lista de Verificação para Material a Granel (ver 4.1)	-	-	-	-	-

S	Submeter e reter cópia no fornecedor
R	Retter e manter disponível no fornecedor
*	Retter no Fornecedor e submeter quando solicitado pela Magius
-	Não aplicável na Magius

1. Todos os requisitos de projeto da Magius e do Cliente, inclusive desenhos de detalhes;
2. Quaisquer documentos autorizados sobre alterações de engenharia ainda não incorporados no registro de projeto do produto, mas já incorporados na peça;
3. Aprovação da engenharia do produto quando exigido no desenho da peça ou especificação do Cliente;
4. FMEA de projeto;
5. Diagrama de fluxo do processo;
6. FMEA de processo;
7. Planos de Controle que incluem todas as características significativas ou chaves do produto e processo. Planos de Controle para "famílias" de peças similares são aceitáveis, desde que as novas peças tenham sido analisadas criticamente quanto às suas características comuns;
8. Estudos da variação do sistema de medição (R & R) para todos os equipamentos de inspeção/medição, novos ou modificados;
9. Resultados dimensionais relacionados com os requisitos de desenho da peça ou um desenho demarcado onde os resultados são escritos de forma legível no desenho da peça (ver anexo 1);
10. Resultados de ensaios de materiais, desempenho e durabilidade conforme especificado no registro de projeto (ver anexo 2);
11. Resultados de Capacidade do Processo mostrando a conformidade com os requisitos do Cliente quanto às características especiais e relacionadas com a aplicabilidade das mesmas, com dados comprobatórios, tais como cartas de controle. Estudos da variação do sistema de medição (R & R) para todos os equipamentos de inspeção/medição, novos ou modificados;
12. Escopo e documentação de laboratório demonstrando que está em conformidade com a ISO TS 16949:2002;
13. Relatório de aprovação de aparência (quando aplicável);
14. Amostras do produto com quantidade a ser definida pelo cliente antes da submissão (ver item 3.2);
15. Duas amostras de peças ou conforme acordado com o Cliente. Uma amostra deve ficar retida no Setor de Controle de Qualidade do fornecedor;
16. Auxílios para verificação (dispositivos, modelos, gabaritos, etc.) específicos para a peça que está sendo submetida, usados na inspeção ou ensaio;
17. Registro de conformidade para com todos os requisitos específicos do Cliente;
18. Certificado de submissão de peça de produção (ver anexo 3)  
Lista de verificação para material a granel.



## 2.6 – Identificação das Amostras

Todas as amostras entregues a Magius, sempre que possível, devem estar devidamente identificadas como amostra, a etiqueta de identificação pode ser conforme o modelo abaixo, caso o fornecedor opte por uma identificação diferente desta, as seguintes informações não deverão faltar: Identificação de “AMOSTRA”, Código da peça; Quantidade; se é amostra de peça nova ou amostra de peça modificada; número da nota fiscal e data.

<b>AMOSTRA</b>	
PEÇA Nº:	<input type="text"/>
FORNECEDOR:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> PEÇA NOVA	QUANTIDADE: <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> PEÇA MODIFICADA	
N.F. <input type="text"/>	DATA: <input type="text"/>

## 2.7 - Submissão das Amostras

O fornecedor deve elaborar o Certificado de Submissão de Peça utilizando o modelo do Manual de referência do PAPP (vide anexos 2 e 3). O certificado deve ser individual para cada número de peça a não ser que seja acordado diferente com a Magius.

Para peças produzidas em mais de uma ferramenta, matriz ou processo de produção deverá haver avaliações individuais, esta condição deverá estar clara no Certificado de Submissão.

Amostras entregues a Magius não obedecendo estes requisitos mínimos estarão sujeitas à reprovação.

## 2.8 - Relatório de Composição de Material da Peça

O fornecedor deve fornecer evidência do relatório da Composição do Material/ Substância, quando requerido pela Magius, e que os dados reportados atendam todos os requisitos especificados da Magius.

## 2.9- Documentação de Laboratório Qualificado

Inspeções e ensaios para o PAPP devem ser realizados por laboratório qualificado.

Quando um laboratório externo ao fornecedor é usado, o fornecedor deve submeter os resultados de ensaio em papel timbrado do laboratório ou no formato de relatório normal do laboratório. O nome do laboratório que realizou os ensaios, a(s) data(s) dos ensaios e as normas usadas para realizar os mesmos devem ser identificados.



## **2.10- Amostras de Peças de Produção**

O fornecedor deve fornecer amostras de produtos como especificado pela Magius.

## **2.11- Amostra Padrão**

O fornecedor deverá reter uma amostra padrão em depósito apropriado por um período idêntico ao dos registros de aprovação da peça de produção ou até uma nova amostra padrão ser produzida, esta amostra deverá ser identificada como tal e conter a data de aprovação Magius, para cada ferramenta / matriz / processo deverá ser retida uma amostra padrão, a menos que especificado em contrário pela Magius.

## **2.12- Auxílios de Verificação**

Se requerido pela Magius, O fornecedor deve submeter juntamente com a submissão do PAPP qualquer auxílio de verificação (podem incluir dispositivos, gabaritos por variáveis e atributivos, modelos, moldes específicos ao produto submetido) de conjunto/ montagem específico de peças os componentes.

O fornecedor deve certificar-se de que todos os aspectos do auxílio de verificação estão de acordo com os requisitos dimensionais da peça e documentar todas as alterações de desenho de engenharia e que tenham sido liberadas e que tenham sido incorporadas no auxílio de verificação durante o período de submissão. O fornecedor também deve prover manutenção preventiva de qualquer auxílio de verificação durante a vida útil da peça, bem como estudos de análise do sistema de medição, por exemplo: estudos de R&R, exatidão/ precisão, tendência, linearidade, estudos de estabilidade, devem ser conduzidos em conformidade aos requisitos Magius.

## **2.13 - Peso da Peça (Massa)**

O fornecedor deve garantir que o peso da peça também conste no certificado, expresso em quilogramas (kg) com até 4 casas decimais (0,0000), a não ser que especificado em contrário pela Magius. O peso não deve incluir protetores para transporte, suportes de montagem ou materiais de embalagem.

## **3 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

Toda empresa que desejar fornecer para Magius deverá aceitar as “Condições Gerais de Compra” (vide anexo 1), este documento contém condições que deverão ser respeitadas no que tange aspectos comerciais legais, de transporte, de segurança, de qualidade e de meio ambiente.

### **3.1 – Revisão de Especificação Técnica (RET)**

Caso haja divergências entre as especificações da Magius e as especificações do fornecedor, o mesmo deverá informar a Magius através do formulário “Revisão Especificação Técnica” (anexo 4).

A Revisão de Especificação Técnica é um documento que autoriza permanente ou temporariamente, o fornecimento de itens com divergências para o fornecedor em relação ao desenho,



# MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDOR

**Código:**

*MQF - 01*  
*Procedimento Externo*

**Edição :**  
*10 - 26/03/08*

**Folha :**  
*8/13*

mas as divergências apresentadas não devem comprometer as características e a funcionalidade do produto.

Os fornecedores deverão solicitar os desvios através do departamento de Compras da Magius que solicitará autorização das áreas técnicas competentes. O fornecedor somente poderá fornecer itens ou serviços fora das especificações, quando obter, por escrito, a RET aprovada.

## 4 – TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADE

Caso a Magius receba algum produto não conforme, o fornecedor será informado da ocorrência do mesmo devendo, o mais breve possível, dar a disposição e as ações corretivas pertinentes, detalhando estas ações no RNC (Relatório de Não Conformidade) conforme orientação do controle de qualidade da Magius.

## 5 – CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

As “Características Especiais” são aspectos individuais do produto (dimensões, materiais, tratamentos, ensaios e outras especificações) indicadas através de simbologia apropriada nos documentos da qualidade e desenhos internos Magius e de seus clientes.

O objetivo das características especiais é demonstrar a importância de determinados aspectos do produto que podem afetar significativamente a segurança, montagem, função ou satisfação do cliente, caso a tolerância exceda os valores pré-determinados, por isso faz-se necessário que estas características sejam controladas durante o processo e garantidas no produto final.

As características especiais são identificadas nos desenhos e documentos da Magius, pelos seguintes símbolos:

CARACTERÍSTICA	SÍMBOLO
CRÍTICA	<CC>
SEGURANÇA	<CS>

Sendo que as características comuns não recebem identificação especial.

A equivalência das características especiais dos clientes Magius, com as especificações Magius está apresentada abaixo:

Cliente	<CC>	<CS>
Arvin Meritor		
CASE *	Major /  /	Critical /
CNH	[> / CNH1	[>] / CNH2
Dana	Será informado pelo departamento de compras do Cliente	






# MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDOR

Código:

MQF - 01  
Procedimento Externo

Edição :  
10 - 26/03/08

Folha :  
9/13

DaimlerChrysler	Não especifica em desenho, as características especiais são identificadas pelo QDV no desenvolvimento da amostra	
Fontaine	<F>	<S>
International	KCC	-
Maxion		
Scania	<M>	<C>
Volvo / Renault	[2] - [3]	[1] /  <sup>s</sup>

\* as características “Minor”, CNH0, [4] são consideradas comuns.

## 5.1 – Requisitos para fornecimento de itens com características de segurança <CS>

A Magius deve informar sobre as características de segurança, para todos os fornecedores que forneçam ou participem de cotações de itens de segurança. É essencial que estes fornecedores estejam conscientes e comprometidos com a qualidade e segurança dos produtos fornecidos. Sendo que para que um fornecedor possa fornecer itens com características de segurança, o mesmo deverá atender os seguintes requisitos:

- I. Responder o “Questionário de Avaliação dos Fornecedores – Características de Segurança <CS> (vide anexo 1)”. Por este requisito, estarão aprovados os fornecedores que forem avaliados em suas instalações por auditor qualificado da Magius e obtiverem 7 respostas positivas. Caso o fornecedor não obtenha a nota mínima, poderá iniciar fornecimento como “Aprovado Condicional” desde que apresente um cronograma de ações corretivas visando atender as não conformidades detectadas e atingir o nível mínimo de 7 respostas positivas.
- II. Concordar com os requisitos de segurança especificados nas condições gerais de compras;
- III. Certificação conforme ISO 9001:2000 (para fornecedores fora do mercado automotivo) e ISO/TS 16949:2002;
- IV. Conhecer as características de segurança de desenho da Magius e de seus clientes, conforme Manual de Qualidade para Fornecedores Magius.

Nota: Quando o material for considerado como característica de segurança, o mesmo deve ser adquirido de fornecedores com qualidade assegurada, neste caso os requisitos I, II e IV acima descritos não necessitam ser atendidos, sendo desejável apenas o requisito III.

## 5.2- Política de Segurança do Produto

É política de segurança do produto da Magius Metalúrgica Industrial S.A.:

**DESENVOLVER E PRODUZIR PRODUTOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES,  
PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PRODUTO NO USO A QUE ELE ESTÁ  
DESTINADO.**

Edição: 00 – 03/07/07



### 5.3- Objetivos de Segurança do Produto

São objetivos constantes na Magius:

- a- Zero PPM para características de segurança;
- b- Zero recall;

### 5.4- Retrabalho de itens com características de segurança em fornecedores

Todo retrabalho realizado em item que contenha característica de segurança (<CS>) deverá ter a aprovação, por escrito, pelos representantes do Comitê de Segurança do Produto da Magius.

### 5.5- PPAP de fornecedores para itens com características de segurança

Não existe aprovação condicional para item que contenha característica de segurança (<CS>).

O cpk  $\geq$  1,67 também é requerido para todas as características de segurança.

### 5.6- Identificação e rastreabilidade para itens com características de segurança

Cada peça/material deverá possuir identificação única, de modo que seja possível executar todo o processo de rastreabilidade caso ocorra falhas em campo. Toda a documentação referente à itens de segurança (planos de controle, FMEA's, PPAP's, desenhos, etc), deve ser mantida por um período de 15 anos, no mínimo.

### 5.7- Ações corretivas para itens com características de segurança

Os Relatórios de Não Conformidade referentes à itens com características de segurança deverão ser aprovados (verificação da eficácia) pela Magius na planta do fornecedor.

## 6 – REGULAMENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS E REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Todos os materiais utilizados na fabricação de peças devem atender às exigências governamentais relacionadas com aspectos de segurança, materiais tóxicos e perigosos, meio ambiente, elétricos e eletromagnéticos, conforme regulamentação vigente no Brasil.

Todo produto químico entregue a Magius deve vir acompanhado da sua respectiva ficha de segurança.

## 7 – EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS PARA FORNECEDORES MAGIUS

A política ambiental Magius apresenta o compromisso Magius com o meio ambiente.

O meio ambiente junto com a qualidade são valores Magius. Os fornecedores de materiais de produção, de equipamentos, de serviços e de bens de consumo são partes vitais no desenvolvimento e



## MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDOR

**Código:**

*MQF - 01*  
*Procedimento Externo*

**Edição :**  
*10 - 26/03/08*

**Folha :**  
*11/13*

na produção de produtos Magius. Uma aproximação holística verdadeira significa que o compromisso Magius no cuidado ambiental deve ser refletido em sua rede de fornecedores.

Os fornecedores Magius devem ter consciência Ambiental. Todos fornecedores devem cumprir todas as exigências legais, e devem fornecer a Magius cópias de suas licenças ambientais.

Os dados ambientais relacionados com a produção e os produtos devem estar disponíveis para Magius, para permitir avaliações ambientais, os produtos químicos ou os materiais envolvidos nos produtos ou os serviços entregues a Magius devem cumprir todas as exigências legais.

### 8 – MONITORAMENTO DOS FORNECEDORES DE SERVIÇO

A Magius realiza o monitoramento dos seguintes processos realizados externamente: usinagem, tratamento térmico, tratamento superficial, pintura, corte a laser, oxicorte, solda.

Anualmente, a Magius realiza uma visita nas instalações do fornecedor, de serviço, em qual são verificados a definição e a utilização correta dos parâmetros do processo para os itens Magius beneficiados neste fornecedor.

### 9 – CRITÉRIOS DO MONITORAMENTO DAS ENTREGAS DE SUBCONTRATADOS MAGIUS

Todos os fornecedores Magius estão sujeitos a este monitoramento, sendo que estes dados poderão ser usados como base para exclusão de fornecedores da Lista de Fornecedores Aprovados Magius.

#### 9.1 – Atendimento, quantidade, Documentação e Qualidade

##### • Índice de Atendimento ( $I_{\text{Atendimento}}$ )

Este índice é obtido da seguinte forma:

Nota – 10: Entrega no prazo de  $\pm 5$  dias.

Nota – 0: Mais de 5 dias de atraso ou adiantamento na entrega, parada de linha na Magius ou em clientes da Magius, ocorrência de fretes excessivos.

Nota 1: A tolerância de  $\pm 5$  poderá ser reduzida anualmente.

Nota 2: Notificação do cliente para problemas relacionados a atendimento pode ser convertida em nota 0 (zero) a critério da Magius.

No caso de fornecedores de serviços, o prazo de entrega poderá variar de acordo com a localização da empresa do fornecedor, tempo de transporte e lead-time do fornecedor, já que o prazo é calculado com base na data de saída da peça para serviço externo, o padrão para fornecedores regionais (Curitiba e Região Metropolitana) é de 5 dias para o prazo de entrega, contados a partir da data do envio, fornecedores de outras localidades terão os prazos de entrega acertados no momento do pedido de compra.





## MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDOR

**Código:**

*MQF - 01*  
*Procedimento Externo*

**Edição :**  
*10 - 26/03/08*

**Folha :**  
*13/13*

### 10 – IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS MAGIUS QUE VÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO / SERVIÇO EXTERNO

As peças Magius que vão para serviço externo são identificadas na Magius (conforme modelo de etiqueta a seguir), sendo que o fornecedor deve manter a integridade da mesma até que o lote de peças retorne a Magius. Peças de ordens de produção (OP) diferentes não devem ser misturadas.

No caso de desmembramento do lote para fornecimento parcial, o fornecedor poderá identificar as peças com etiqueta própria desde que conste na etiqueta o número da OP Magius ou o número da NF Magius, ou referenciar na NF de saída o número da NF Magius ou o número da OP Magius.

		<b>MATERIAL PARA SERVIÇO EXTERNO</b>	
CÓDIGO		QUANTIDADE	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: _____			
O.P. MAGIUS	Responsável	Data	
N.F. MAGIUS		N.F. FORNECEDOR <b>01</b>	

*Mód. 12/03 - Ed. 01 (preenchimento ver PM-12)*

## CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

### 1) PEDIDOS

1.1 - Todo e qualquer pedido só será válido se tiver sido feito mediante utilização do formulário próprio da Magius Metalúrgica Industrial S.A. (MMI), escrito ou eletrônico provido das assinaturas devidamente autorizadas das partes, observando o disposto na face do Pedido. Da mesma forma, quaisquer alterações do pedido, condições de compra ou entendimentos extraordinários só serão reconhecidos se tiverem sido feitos por escrito e devidamente assinados por pessoas autorizadas.

### 2) PREÇOS

2.1 - Os preços constantes deste pedido vigorarão durante o prazo estabelecido entre as partes, não cabendo ao fornecedor reajustá-los.

2.1.1 - Os preços não sofrerão qualquer aumento em decorrência da alteração, pela MMI, do local de entrega da mercadoria, durante o prazo estabelecido entre as partes no pedido.

2.1.2 - O preço unitário de cada componente ou parte da mercadoria, quando vendido separadamente, deverá corresponder ao valor que este representa no preço total da mercadoria.

2.2 - Os preços incluem todos os tributos incidentes sobre a venda das mercadorias e sobre o faturamento do fornecedor, com exceção do imposto sobre produtos industrializados ("IPI").

2.3 - Todas as disposições relativas aos tributos incidentes na operação contempladas no pedido de compra estão devidamente assinadas na face do pedido.

### 3) ENTREGA DE MERCADORIA

3.1 - Os prazos e as quantidades estabelecidos neste pedido, deverão ser observados rigorosamente, reservando-se a MMI, o direito de devolver quantidades excedentes e cancelar quantidades atrasadas, sem prejuízo de seu direito ao ressarcimento dos danos que do atraso ou da entrega de quantidades menores que as constantes no pedido, possam decorrer para a MMI

3.2 - As mercadorias deverão ser entregues pelo fornecedor no local discriminado no pedido de compras.

3.3 - Possíveis dificuldades para o atendimento deste pedido de compras, deverão ser comunicados a MMI, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento. Não havendo qualquer pronunciamento dentro deste prazo, este pedido será considerado aceito pelo fornecedor.

### 4) GARANTIA DA QUALIDADE

4.1 - O fornecedor garante que a mercadoria será fabricada e entregue rigorosamente de acordo com os desenhos e especificações do pedido, em perfeitas condições de utilização, sem quaisquer vícios ou defeitos, obedecendo para tanto as Normas de Amostragem ABNT NB ou INMETRO NBR 5426 e Ter como objetivo a estratégia de "Zero Defeito".

4.2 - A escolha e aplicação do sistema de gerenciamento da qualidade será baseada nas regras e normas de qualidade dos sistemas internacionais ISO9000 e/ou ISOTS16949, ou ainda, conforme um sistema de gerenciamento da qualidade equivalente a este, e que seja aprovado pela MMI.

4.3 - A MMI estabelecerá, sempre que considerar necessário, o prazo e as etapas para a obtenção da meta "Zero Defeito". O fornecedor deverá comunicar imediatamente a MMI, caso as metas de qualidade previstas não possam ser cumpridas.

4.4 - Não obstante a verificação do padrão de qualidade da MMI, o fornecedor não está isento de qualquer responsabilidade no ressarcimento de todo e qualquer dano eventualmente incorrido pela MMI ou por seus consumidores, em decorrência de deficiências nos lotes de mercadorias fornecidas.

4.5 - A MMI e seus clientes, poderão ter acesso às instalações do fornecedor utilizadas para a fabricação da mercadoria, a fim de acompanhar e/ou auditar seu processo de produção. Durante o referido acompanhamento e/ou auditoria, o fornecedor auxiliará a MMI sempre que solicitado.

4.6 - A MMI, rejeitará as mercadorias que não coincidirem com essas especificações ou que apresentar defeitos, reservando-se o direito de devolvê-las dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega, ou mesmo após esse prazo, caso a mercadoria contenha vícios ocultos que apareçam através de tratamento posterior na MMI ou na sua própria aplicação.

4.7 - Qualquer problema de qualidade verificado no produto será de inteira responsabilidade do fornecedor. Correrão por conta do todas as despesas e riscos oriundos da devolução da mercadoria. Se a mercadoria defeituosa for consertada pela MMI ou por quem esta contratar para tanto, ou ficar provado o seu baixo rendimento, a critério da MMI, as despesas daí decorrentes, inclusive custos administrativos, e todos os prejuízos sofridos pela MMI, serão debitados ao fornecedor, podendo ser deduzidos, por compensação dos pagamentos seguintes que a MMI eventualmente tenha de fazer-lhe.

4.8 - Caberá ao fornecedor retirar a mercadoria defeituosa no local indicado pela MMI. O fornecedor obriga-se a substituir a mercadoria defeituosa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação da MMI neste sentido.

4.9 - O fornecedor concede a MMI, por este instrumento, garantia da mercadoria por prazo correspondente ao período de garantia concedido pela MMI relativamente ao produto final no qual a mercadoria seja aplicada. O fornecedor prestará ainda assistência técnica a MMI ou a quem esta indicar.

4.10 - O fornecedor deverá guardar de forma segura, toda a documentação referente à produção da mercadoria, pelo prazo que for definido entre as partes.

APROVAÇÃO:

SSU

DGQ

4.11 - A fim de abastecer o mercado de reposição, o fornecedor deverá manter estoque e/ou condições para fabricar a mercadoria durante o período de 10 (dez) anos, após o recebimento do último pedido, em condições semelhantes às acordadas com a MMI durante o fornecimento seriado das mercadorias, especialmente quanto às condições de preço e de entrega da mercadoria.

#### **5) PROPRIEDADE DO MATERIAL ENTREGUE**

5.1 - Os desenhos, especificações, modelos, ferramentas e amostras entregues ao fornecedor, para a produção de peças para MMI constituem propriedade legalmente protegidas, aplicando-se as disposições da Lei 9.279 de 14/05/1996 e legislação correlata.

O fornecedor compromete-se a não revelar nem entregar materiais técnicos, na sua totalidade ou em parte, a terceiros, nem a fabricar peças produzidas de conformidade com o mesmo, sejam acabadas, sem o recebimento do pedido, conforme o caso, ou sem a prévia autorização MMI por escrito. A expressão: "terceiros" inclui a rede de revenda.

5.2 - Todo e qualquer material entregue MMI ao fornecedor para a execução do presente pedido, seja material técnico, matéria-prima, peças, desenhos, plantas, publicações, ferramentas, moldes, maquinário, equipamentos, etc., por ser propriedade exclusiva da MMI, ficará com o fornecedor em comodato, investido este nas obrigações legais de fiel depositário, obrigando-se a restituí-lo a MMI nas condições em que o recebeu, ressalvando o desgaste do seu uso normal, após a execução do pedido ou quando lhe seja solicitado.

5.3 - No caso da MMI e fornecedor celebrarem entre si Contrato de Comodato relativo a todo e qualquer material especificado no parágrafo anterior, a relação de comodato existente entre as partes será regida de acordo com as condições do aludido contrato.

5.4 - A MMI terá livre acesso ao material de sua propriedade em poder do fornecedor e/ou de terceiros, estando o fornecedor e/ou os terceiros obrigados a apresentar a MMI, sempre que esta exigir, relatório sobre seu estado.

#### **6) ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTES E RISCOS**

6.1 - As mercadorias devem possuir embalagens e acondicionamento adequados para transporte e armazenamento. Às despesas com embalagem, acondicionamento e transporte, correrão por conta exclusiva do fornecedor, salvo convenção especial constante do pedido.

6.2 - Até o momento da entrega da mercadoria no local indicado neste pedido, todos os riscos correrão por conta do fornecedor.

6.3 - As embalagens deverão ser aprovadas pela MMI e portanto, serão submetidas aos testes de qualidade da MMI. A aprovação das embalagens pela MMI não exime o fornecedor da responsabilidade por quaisquer danos nas mercadorias, inclusive após a entrega das mesmas.

6.4 - Os custos relativos aos testes de qualidade das embalagens correrão às expensas do fornecedor.

6.5 - Todos os custos decorrentes da eventual alteração e/ou substituição de embalagens aprovadas pela MMI serão incorridos pelo fornecedor.

6.6 - Caberá ao fornecedor a manutenção das embalagens, devendo este ressarcir a MMI os eventuais custos decorrentes da manutenção que não tiver sido devidamente feita.

6.7 - A MMI poderá manter em seus arquivos cópias atualizadas do projeto e desenhos das embalagens. A propriedade das embalagens será do fornecedor, salvo qualquer outra convenção entre a MMI e o fornecedor neste sentido.

6.8 - O transporte de produtos químicos deverá estar sempre acompanhado das fichas específicas para a fiscalização.

#### **7) RECISÃO**

7.1 - O presente pedido poderá se considerado rescindido de pleno direito, sem responsabilidade de qualquer natureza para a MMI, e independentemente de interpretação ou notificação judicial nas seguintes hipóteses:

- a) Em caso de falência, concordata ou insolvência do fornecedor;
- b) Se a entrega da mercadoria não for feita de acordo com as especificações e condições ajustadas, especialmente as relativas à qualidade (clausula 4), e a entrega (clausula 3);
- c) Se o fornecedor infringir qualquer das demais clausulas e condições deste pedido ou documentações relacionadas; ou
- d) Se decorrerem motivos de força maior ou caso fortuito.

#### **8) MARCAS E PATENTES**

8.1 - O fornecedor declara no pender sobre as mercadorias objeto deste pedido qualquer dúvida judicial ou extrajudicial à cerca de patentes, marcas, desenhos ou modelos de utilidade, obrigando-se a defender a MMI, seus sucessores e cessionários, bem como os concessionários de revenda de seus produtos, contra toda e qualquer ação judicial resultante, direta ou indiretamente, da alegada violação de direito de terceiros sobre tal mercadoria e indenizá-la de qualquer prejuízo que possam vir a sofrer em consequência das reivindicações de terceiros.

#### **9) NOTAS FISCAIS E PAGAMENTOS**

9.1 - Todas as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a legislação vigente, mencionando sempre o número completo deste pedido. As mercadorias serão discriminadas nas notas nos mesmos termos constantes deste pedido. A MMI, reserva-se o direito de rejeitar mercadorias cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com as indicações acima.

9.2 - As Notas Fiscais Complementares de preços deverão conter todos os dados das Notas Fiscais originais acrescidos do respectivo número de identificação do almoxarifado da MMI e do número do pedido da compra.

9.3 - O vencimento das faturas e duplicatas será contado a partir da data da efetiva entrega das mercadorias, observando-se as condições de pagamento firmadas na face do pedido.

9.4 - A MMI poderá efetuar o pagamento em prazo inferior ao contratado, hipótese em que os preços deverão ser reduzidos em percentual a ser definido de comum acordo pelas partes, tendo em vista o novo prazo e as condições de mercado nacional e internacional.

9.5 - As faturas deverão ser apresentadas, no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento da duplicata.

9.6 - As duplicatas cobradas através de rede bancária, também, deverão ser apresentadas 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, observando-se que o banco portador deverá Ter agência na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

9.7 - Quando a duplicata permanecer em carteira própria, a informação deverá ser prestada por escrito, diretamente ao departamento de contas a pagar da MMI, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, no mínimo 15 (quinze) dias antes do seu vencimento.

9.8 - As substituições das mercadorias devolvidas serão consideradas como novas entregas e os pagamentos serão efetuados nos vencimentos determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas nos pedidos, considerando as datas das novas entregas a MMI.

9.9 - Serão efetuadas pela MMI, independentemente de comunicação, prévia ao fornecedor, os abatimentos decorrentes das mercadorias devolvidas pelo não atendimento do fornecedor de qualquer das condições hora estabelecidas.

9.10 - As duplicatas endossadas a terceiros deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas para cobrança através da rede bancária que tenha agência na cidade de São José dos Pinhais.

## **10) PROPAGANDA**

10.1 - O fornecedor compromete-se a não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização por escrito da MMI, qualquer das condições deste pedido. O fornecedor também se compromete a não utilizar ou fazer referência ao nome da MMI, sem sua prévia e expressa autorização por escrito, em negociações aos meios de comunicação em geral, ou em comunicados e outros documentos de natureza análoga, sem a prévia e expressa autorização dos meios de comunicação.

## **11) FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais, estado do Paraná, para dirimir as eventuais questões relacionadas com este pedido.

## **12) DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - As correspondências em geral e as faturas deverão ser entregues nos escritórios da MMI, à rua David Campista, 188 - Afonso Pena - São José dos Pinhais - Estado do Paraná -CEP 83045-060 -CP46.

12.2 - As notas fiscais, faturas e as respectivas duplicatas, deverão consignar o endereço da MMI ou outro especificado na face do pedido, e a praça de pagamento o endereço da MMI em São José dos Pinhais -PR.

12.3 - Os bancos portadores das duplicatas oriundas deste pedido, deverão ser instruídos para que as apresentem obrigatoriamente na única praça de pagamento da MMI, qual seja, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, rua David Campista, 188 - Afonso Pena.

12.4 - Em caso de conflito entre as disposições constantes destas Condições Gerais de Compras e as da face do pedido ou de seus anexos, deverão prevalecer às últimas.

## **13) MEIO AMBIENTE**

13.1 - O fornecedor garante a MMI, que todas as atividades desempenhadas e materiais utilizados (tóxicos, elétricos, eletromagnéticos, etc.) para o cumprimento do presente pedido foram e serão realizadas pelo fornecedor em total conformidade com a legislação aplicável e, em especial, àquela que trata sobre a proteção do meio ambiente e segurança, devendo este isentar a MMI e todos e quaisquer pleitos em que por ventura a MMI seja envolvida em decorrência do não cumprimento da referida legislação pelo fornecedor e/ou por pessoas a ele relacionadas, e, caso isso não seja legalmente possível, o fornecedor fornecerá a MMI diretamente as autoridades envolvidas em tais pleitos, quando solicitados pela MMI, os documentos e/ou materiais que estiverem em seu poder e que vierem a ser considerados pela MMI como necessários à defesa de seus interesses, sem prejuízo da obrigação do fornecedor de reembolsar a MMI as importâncias que a última vier a pagar em função de tais pleitos, inclusive honorários advocatícios, dentro do prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da data do desembolso da referida importância pela MMI.

## **14) PRODUTOS DE SEGURANÇA**

14.1 - Para a aquisição de produtos que contenham alguma característica de segurança, a MMI se responsabiliza em avisar, aos respectivos fornecedores de itens de segurança, qual será a característica de segurança que o item a ser adquirido apresentará, esta informação estará clara no pedido de compra ou em desenhos e documentos de processo a serem fornecidos pela MMI. O fornecedor fica responsável por se comprometer com a qualidade e segurança destes itens fornecidos a MMI.





**Certificado de Submissão de Peça**

Nome da Peça _____		N.º da Peça do Cliente _____	
Exposto no Desenho N.º _____		N.º da Peça do Fornecedor _____	
Nível de Alteração de Engenharia _____		Data _____	
Alterações adicionais de Engenharia _____		Data _____	
Regulamentação de Segurança / Governamental <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		N.º de Pedido de Compra _____	
Peso (kg) _____		N.º do Auxílio de Verificação _____	
Nível de Alteração Engenharia do Auxílio de Verificação _____		Data _____	
<b>INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DE SUBMISSÃO</b>	
Nome da Organização e Código do Fornecedor (Vendedor) _____		Nome do Cliente/Divisão _____	
Rua _____		Comprador/Código do Comprador _____	
Cidade / Estado / CEP / País _____		Aplicação _____	
<b>REPORTE DE MATERIAIS</b>			
As informações sobre substâncias perigosas requisitadas pelo cliente foram relatadas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Submetido por MDS ou outro formato do Cliente: _____			
As peças poliméricas estão identificadas com os símbolos de marcação apropriados da ISO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> n/a			
<b>RAZÃO PARA SUBMISSÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Submissão Inicial		<input type="checkbox"/> Mudança no Material / Construção Opcional	
<input type="checkbox"/> Alteração(ões) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Mudança na Fonte de Material ou Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Ferramental: Transferência, Substituição, Reparo ou Adicional		<input type="checkbox"/> Mudança no Processo da Peça	
<input type="checkbox"/> Correção de Discrepância		<input type="checkbox"/> Peças Produzidas ou outra Localidade	
<input type="checkbox"/> Ferramental inativo por mais de 1 ano		<input type="checkbox"/> Outros – Explique abaixo _____	
<b>NÍVEL DE SUBMISSÃO REQUERIDO (Marque um)</b>			
<input type="checkbox"/> Nível 1 – Certificado apenas (e para os itens designados de aparência, um relatório de Aprovação de Aparência) submetido ao cliente			
<input type="checkbox"/> Nível 2 – Certificado com amostras de peças de produção e dados limitados de suporte submetidos ao cliente			
<input type="checkbox"/> Nível 3 – Certificado com amostras de peças de produção dados completos de suporte submetidos ao cliente			
<input type="checkbox"/> Nível 4 – Certificado e outros requerimentos definidos pelo cliente			
<input type="checkbox"/> Nível 5 - Certificado com amostras de peças de produção e dados completos de suporte analisados criticamente no local de manufatura da organização			
<b>RESULTADOS DA SUBMISSÃO</b>			
Os resultados de <input type="checkbox"/> medições dimensionais <input type="checkbox"/> ensaios de materiais e funcionais <input type="checkbox"/> critérios de aparência <input type="checkbox"/> dados estatísticos do processo.			
Esses resultados atendem todos os requisitos de registro de projeto: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Se "NÃO" - Explique Abaixo)			
Moldes/Cavidades/Processo de Produção _____			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Por meio deste afirmo que as amostras representadas por este certificado são representativas de nossas peças, as quais foram fabricadas através de um processo que atende todos os Requisitos da 4ª Edição do Manual de Processo de Aprovação de Peça de Produção. Além disso, afirmo que essas amostras foram produzidas na razão de produção de ___/___ horas. Certifico também que a evidência documentada de tal conformidade está arquivada e disponível para análise crítica. Eu anotei quaisquer desvios desta declaração abaixo.			
<b>EXPLICAÇÃO/COMENTÁRIOS</b> _____			
Cada ferramenta do Cliente está corretamente etiquetada e numerada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> n/a			
Nome Legível _____		Cargo/Dpto. _____	
Telefone _____		Fax _____	
Assinatura Autorizada da Organização _____		E-mail _____	
Data _____		Data _____	
<input type="checkbox"/> PARA USO SONANTE DO CLIENTE (SE APLICÁVEL)			
Disposição da Certificação da PAPP <input type="checkbox"/> Aprovada <input type="checkbox"/> Rejeitada <input type="checkbox"/> Outra			
Assinatura do Cliente _____		Data _____	
Nome Legível _____		N.º de Rastreabilidade do Cliente (opcional) _____	

